



**Proposição: PSUB - PROJETO SUBSTITUTIVO 1
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
000026/2023**

APROVADO
Em: 12/07/2023
José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Altera a Lei Municipal N° 6.910, de 31 de maio
de 1986**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. Fica autorizada a ocupação dos afastamentos das edificações, estabelecidos pela Lei N° 6.910, de 31 de maio de 1986, para construção de elevadores ou outros equipamentos similares que garantam a acessibilidade a edificações existentes.

Parágrafo único. Esta condição se aplica para edificações existentes regularizadas ou com projetos para construções aprovados anterior ao Decreto N° 11.342, de 21 de setembro de 2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 12 de julho de 2023.

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV

Subscritores:

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB

João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner - PSC

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Protetora Kátia Franco
- REDE



Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

